INTERESSADA	PJ São José Mudas Ltda
ASSUNTO	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 550318/2017

DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 100/2018-2020 – 68ª CFA/MS

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO – CFA, reunida ordinariamente em Campo Grande – MS, na sede do CAU/MS, no dia 12 de dezembro de 2019 no uso das atribuições que lhe confere o artigo 99 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 070 DPOMS 0083-07.2018;

CONSIDERANDO a Resolução nº 121, de 19 de agosto de 2016 que dispõe sobre anuidades e sobre a negociação de valores devidos aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo e do distrito Federal (CAU/UF);

CONSIDERANDO a Lei 12.514 de 28 de outubro de 2011, artigo 5º, que dispõe "o fato gerador das anuidades é a existência de inscrição no conselho, ainda que por tempo limitado, ao longo do exercício";

CONSIDERANDO que compete ao CAU/UF a revisão das cobranças de anuidades, conforme disposição da Resolução CAU/BR nº 142, de 23 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 550318/2017 que trata de Notificação Administrativa Extrajudicial de cobrança de anuidade da PJ São José Mudas Ltda;

CONSIDERANDO o parecer do Conselheiro Estadual Paulo Cesar do Amaral, pelo encaminhamento do presente processo à Assessoria Jurídica, a fim de que possa dar os devidos prosseguimentos na cobrança dos débitos.

Deliberou:

1 – Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Paulo Cesar do Amaral, pelo encaminhamento do presente processo à Assessoria Jurídica, a fim de que possa dar os devidos prosseguimentos na cobrança dos débitos.

Aprovado por unanimidade dos votos.

Campo Grande, MS, 12 de dezembro de 2019.

FABIANO COSTA
Coordenador
PAULO CESAR DO AMARAL
Conselheiro Estadual
RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO
Conselheiro Estadual
FÁBIO HENRIQUE MENONCIN
Suplente de Conselheiro